



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.013

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que regulamenta a desapropriação por utilidade pública; especificamente neste caso concreto o seu art. 5º, alínea "i".

**CONSIDERANDO** que o imóvel que consta pertencer ao senhor Joel Antonio Cruz Balthazar Camacho, localizado no Bairro do Tucura, neste Município, encontra-se desocupado e, sendo desapropriado, será de suma importância para benfeitoria da via e sua melhor utilização econômica, objetivando a obra de prolongamento da Rua Professor Antônio Galvão Cotrim;

## DECRETA :-

Art. 1º Fica, nos termos do art. 5º, alínea "i" do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941, declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terreno de que consta pertencer ao senhor **JOEL ANTONIO CRUZ BALTHAZAR CAMACHO**, localizada na Rua Professor Antônio Galvão Cotrim, Bairro do Tucura, neste Município, inscrita no Cadastro Técnico Municipal sob nº 53-22-40-0740-001, objeto da Matrícula nº 57.530, constante dos autos do Processo Administrativo nº 15462/2017, contendo as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

**DA ÁREA:** *Uma faixa de terra destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 57.530, com largura de 14,00 metros e uma área de 631,00 metros quadrados, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 15, localizado na divisa entre a Rua Professor Antônio Galvão Cotrim e Ângela Cristina Camargo Correa; deste segue com Rumo 36°59'41" SW, na distancia de 14,86 metros até encontrar o ponto 16, confrontando do ponto 15 ao ponto 16 com a Rua Professor Antônio Galvão Cotrim; do ponto 16 segue com Rumo 31°49'05" SW, na distancia de 9,52 metros, até encontrar o ponto 26; do ponto 26, segue com Rumo 0°33'22" SW, numa distancia de 49,56 metros, até encontrar o ponto 20, confrontando do ponto 16 ao ponto 20 com a área remanescente da Matrícula nº 53.923; do ponto 20 segue com Rumo 44°01'48" SE, numa distancia de 20,36 metros, até encontrar o ponto 20-A, confrontando do ponto 20 ao ponto 20-A com a área da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim; do ponto 20-A segue com Rumo 0°33'22" SE, numa distancia de 31,14 metros, até encontrar o ponto 15, onde teve início esta descrição, confrontando do ponto 20-A ao ponto 15 com a área remanescente da Matrícula nº 57.530.*



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 2º A área expropriada será destinada para obra de prolongamento da Rua Professor Antônio Galvão Cotrim, Bairro do Tucura, neste Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de outubro de 2019.

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8013  
FOI PUBLICADA(O) em 16/10/19  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)